



EDITAL Nº 01/2025 - PMAE/URCA

Seleção para o Curso de Mestrado Acadêmico em Enfermagem – Turma 2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PMAE) da Universidade Regional do Cariri (URCA), no uso de suas atribuições legais e conforme aprovação pelo Colegiado deste Programa em reunião realizada no dia 19 de maio de 2025, torna pública a abertura das inscrições para a seleção ao Curso de Mestrado Acadêmico em Enfermagem (CMAE), para o preenchimento de **15 vagas** (sete vagas para a linha Enfermagem e Saúde nas Dimensões Pública e Coletiva e oito vagas para a linha Cuidado de Enfermagem e Saúde nas diferentes fases do Ciclo Vital), que terá início no primeiro semestre de 2026.

1. DAS VAGAS

1.1 Serão ofertadas **15 vagas**, distribuídas nas duas linhas de pesquisa do PMAE (**ANEXO 1**). O/A candidato/a inscrever-se-á somente para uma linha de pesquisa.

1.2 Serão ofertadas quinze (15) vagas, sendo onze (11) para ampla concorrência e quatro (4) vagas para ações afirmativas. Do total de vagas serão garantidos, no mínimo, 20% das vagas para cota étnico-racial (prioritariamente, pretos e pardos) e 5% para pessoas com deficiência, de acordo com a Lei federal n. 14.723 de 13 de novembro de 2023 que alterou a Lei federal n. 12.711/2012, Lei Estadual n. 17.432, de 25 de março de 2021, Decreto Estadual n. 34.534, de 03 de fevereiro de 2022, Lei Estadual nº 16.197, de 17 de janeiro de 2017 e a Resolução CONSUNI 01/2017 que instituiu o sistema de cotas na Universidade Regional do Cariri. Assim, ficam reservadas três (03) vagas para ingresso por cotas étnico-raciais, prioritariamente, para candidatos/as pretos/as e pardos/as e uma (01) vaga para ingresso para pessoa com deficiência.

1.3 Caso não haja o preenchimento das vagas por candidatos/as pretos/as e pardos/as e/ou pessoa com deficiência, essas serão remanejadas para a ampla concorrência.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão inscrever-se portadores/as de diploma de graduação em Enfermagem ou concludentes de graduação em Enfermagem que apresentem o diploma ou declaração expedida pela coordenação do curso

ou órgão equivalente de controle acadêmico anterior ao período de matrículas no Programa.

2.2 O pagamento da taxa de inscrição será realizado por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE) no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) no formato de boleto, o qual deverá ser emitido através do botão “Emitir DAE” na própria página do sistema de inscrição *on-line*, acessado pelo site <http://www.urca.br/pmae>, na opção “Ingresso”, no link “inscrição”. Caso o/a candidato/a emita o boleto no último dia das inscrições, deverá efetuar o pagamento da taxa neste dia.

2.3 **Período de inscrição:** do dia 28 de julho até o dia 29 de agosto de 2025, finalizando às 17 horas.

2.4 Local de inscrição: dar-se-á exclusivamente *on-line* no site <http://www.urca.br/pmae>, na opção “Ingresso”, no link “inscrição”.

2.5 Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega, envio ou juntada de documentos após o prazo previsto para inscrição.

2.6 Poderão requerer a isenção da taxa de inscrição os/as candidatos/as que se enquadrarem em um dos seguintes casos:

- a) Doadores de sangue que comprovem, no mínimo, duas doações no período de um (01) ano, mediante apresentação de certidão original fornecida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Ceará – HEMOCE, desde que a última doação tenha sido realizada em um prazo de até 12 (doze) meses da data de inscrição desta seleção, nos termos da Lei Estadual N° 12.559, de 29 de dezembro de 1995;
- b) Aos/Às candidatos/as que se enquadrem no artigo 3° da Lei Estadual N° 13.830 de 16/11/2016 – candidato/a deficiente, devendo apresentar laudo médico expedido, preferencialmente, por profissional vinculado ao serviço público de saúde e que contenha, obrigatoriamente, o código internacional da doença (CID) vigente, expedido, no máximo de 1 ano antes do início das inscrições;
- c) Aos hipossuficientes, nos termos do Art. 3° da Lei Estadual N° 14.859, de 28/12/2010, devendo ser comprovado através do comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal (Cadastro Único - CadÚnico - o cadastro deverá estar com dados atualizados nos últimos 24 meses). Para ter acesso ao comprovante do benefício, o candidato deverá buscar o endereço eletrônico <https://cadunico.cidadania.gov.br>. Reforça-se que não serão consideradas declarações de próprio punho, comprovantes de prestação de informações ou documentos similares. Reforça-se que o/a candidato/a deverá estar inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal há, no mínimo, 45 dias até a data de solicitação da isenção.

2.6.1 A solicitação para isenção da taxa de inscrição deverá acontecer no **período de 07 de agosto até às 17 horas do dia 08 de agosto de 2025** via formulário eletrônico *on-line*, acessado pelo site <http://www.urca.br/pmae> na opção “Ingresso”, no link “inscrição” e clicando no botão “Solicitar Isenção”, ou seja, no mesmo sistema *on-line* onde o/a candidato/a realizou sua inscrição.

2.6.2 Para solicitar a isenção, o/a candidato/a, após preenchimento do formulário de isenção, o candidato deve proceder à **assinatura eletrônica via portal GOV.BR**, deverá anexá-lo a um documento de identificação com foto juntamente com toda a documentação exigida para cada tipo de isenção, em documento único, em formato .PDF.

2.6.3 Não será aceita inclusão de documentos após o período de isenção.

2.7 O Programa não se responsabiliza por problemas técnicos associados ao envio da documentação referente à inscrição e isenção.

2.8 O deferimento geral dos pedidos de isenção e das inscrições será divulgado no site do Programa (<http://www.urca.br/pmae>) no prazo previsto no CRONOGRAMA.

2.9 Documentos necessários para inscrição e participação nas etapas do processo seletivo: a aceitação do pedido de inscrição do/a candidato/a está condicionada ao envio *on-line* - Página do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da URCA – na opção “Ingresso”, no *link* “inscrição” de todos os documentos em formato .PDF (os documentos constantes da alínea “a” até “f” devem ser anexados em arquivo único até o tamanho máximo de 5 mb), descritos abaixo:

a) Formulário de inscrição preenchido no sistema *on-line*, devidamente assinado eletronicamente via portal GOV.BR e anexado no sistema.

b) Comprovante de pagamento ou aceite da isenção na taxa de inscrição.

c) Uma foto 3x4 atualizada, atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria. O registro poderá ser realizado por meio de tecnologia móvel, sendo o ponto de interesse da captura a face do/a candidato/a.

d) Cópia dos seguintes documentos: documento de identificação com foto (Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional - COREN); Cadastro de Pessoa Física ou documento equivalente para estrangeiro; diploma de conclusão do curso de graduação em Enfermagem ou declaração expedida pela coordenação do curso ou órgão equivalente de controle acadêmico especificando a data de possível conclusão do curso, que não deve ser posterior à matrícula no Programa prevista para os dias 09 e 11 de fevereiro de 2026; histórico escolar do curso de graduação em Enfermagem. Vale ressaltar que o/a candidato/a se responsabiliza legal e civilmente pela veracidade dos documentos apresentados.

e) Termo de compromisso devidamente **assinado eletronicamente via portal GOV.BR** pelo/a candidato/a (**ANEXO 2**).

f) Caso o/a candidato/a possua vínculo empregatício, anexar a declaração de liberação da chefia imediata, na hipótese de o/a candidato/a ser aprovado/a no processo seletivo. O documento deve estar em

papel timbrado da instituição de origem do/a candidato/a, conter as informações sobre o gestor responsável (chefia imediata ou superior) e estar devidamente assinado e carimbado por este.

g) Currículo Lattes: o/a candidato/a deverá enviar seu currículo cadastrado na Plataforma *Lattes/CNPq*, com os documentos comprobatórios, organizados na sequência dos itens de avaliação, conforme descrito no item 3.3, subitem 3.3.3 deste edital, junto com a ficha de pontuação do currículo impresso, presente neste edital, devidamente preenchida pelo/a candidato/a conforme os itens do **ANEXO 3**. Todos esses documentos devem estar em arquivo único no formato .PDF na seguinte sequência: i) Ficha de pontuação do currículo *Lattes*, ii) Currículo *Lattes* e iii) Comprovantes do currículo *Lattes* na sequência da ficha de pontuação.

h) Anteprojeto de pesquisa: o/a candidato/a deverá enviar o seu anteprojeto de pesquisa com, no mínimo 08 e no máximo 10 páginas, em arquivo único, no formato .PDF, obedecendo às normas vigentes da ABNT, contendo nesta ordem: introdução (delimitação do problema, justificativa e relevância com base na literatura), objetivos e método. A capa, folha de rosto, sumário, referências, apêndices e anexos não serão contadas como páginas do anteprojeto. O/A candidato/a deverá especificar a linha de pesquisa e o eixo temático do/a orientador/a pretendido/a pelo/a candidato/a na folha de rosto do anteprojeto, mas não deve conter nenhum dado que o identifique, seja na capa, na folha de rosto ou em qualquer outra seção do anteprojeto. Ressalta-se que caso sejam encontradas marcas de identificação do candidato ou a proposta não atenda aos limites de página estabelecidos, o/a candidato/a será desclassificado/a.

2.10 O/A candidato/a que se inscreverá em cota PcD deverá enviar cópia do laudo médico assinado com especificação da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID), datado e detalhes sobre a deficiência e limitações causadas. Será considerada Pessoa com Deficiência aquela com documentos comprobatórios exigidos no art. 2º da Lei Federal Nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal Nº 5.296/2004; no §1º do art. 1º da Lei Federal Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal Nº 14.126, de 22 de março de 2021. Aplica-se, no que couber, com relação à Pessoa com Deficiência (PcD) as normas e disposições do Decreto Federal Nº 9.508/2018. Tais candidatos/as, se aprovados/as no processo, serão submetidos/as à banca de aferição da PcD, por meio de Ordem de Serviço publicada pela Comissão Institucional de Aferição da Pessoa com Deficiência da URCA.

2.11 O/A candidato/a que se inscreverá em cota étnico-racial, deverá anexar a autodeclaração (**ANEXO 4**). Tais candidatos/as, se aprovados/as no processo, serão submetidos/as ao procedimento de heteroidentificação, por meio de Ordem de Serviço publicada pela Comissão Institucional de

Heteroidentificação da URCA, com base na Portaria Normativa N. 04, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos/as candidatos/as negros/as.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo constará de três etapas.

3.2 1ª etapa - prova escrita (Eliminatória)

3.2.1 A prova escrita consistirá na elaboração de texto dissertativo versando sobre algum tema que esteja incluído na grande temática CUIDADO DE ENFERMAGEM E SAÚDE, que será especificado no momento da aplicação da prova, a ser realizada nas dependências físicas da Universidade Regional do Cariri (URCA) *campus* Pimenta, Crato-CE.

3.2.2 A pontuação da prova escrita será de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). As notas serão apresentadas considerando-se uma casa decimal após a vírgula (Ex.: 7,0 - sete vírgula zero), com os devidos arredondamentos matemáticos.

3.2.3 A prova deverá ser respondida com caneta esferográfica azul ou preta e o/a candidato/a deve seguir as instruções da capa.

3.2.4 Será realizada de 14:00 às 18:00 horas, com duração máxima de 4 horas.

3.2.5 O/A candidato/a deverá seguir o limite de escrita de até duas (2) laudas, não se identificar de forma alguma no texto (seja na prova ou no rascunho), indicando somente o código numérico recebido no momento da prova. Além disso, deve devolver o rascunho à comissão de fiscalização (que não será levado em conta para correção). Ressalta-se que a não observância dessas instruções implicará na eliminação do/a candidato/a.

3.2.6 A nota mínima exigida para aprovação nesta etapa é 7,0 (sete).

3.2.7 Os critérios de avaliação da prova serão: **Profundidade do conhecimento** (o/a candidato/a deve demonstrar um bom conhecimento sobre o tema, incluindo conceitos, fatos, teorias e autores relevantes); **Coesão e coerência** (o texto deve ter coesão entre os parágrafos e coerência entre as ideias, de forma que flua de forma natural e o pensamento do candidato seja seguido com clareza); **Organização das ideias** (as ideias devem ser apresentadas de forma lógica e organizada, seguindo uma estrutura clara com introdução, desenvolvimento e conclusão); **Clareza da exposição** (o texto deve ser fácil de entender, com frases diretas e concisas, evitando ambiguidade e termos desnecessários); **Argumentação** (o texto deve ser embasado em argumentos sólidos, com exemplos e dados relevantes, que sustentem a argumentação do/a candidato/a); **Originalidade** (a resposta deve demonstrar um pensamento crítico e

original, com ideias e argumentos que vão além da repetição de informações básicas); **Análise e síntese** (o/a candidato deve demonstrar a capacidade de analisar informações, identificar pontos-chave e sintetizar o texto de forma concisa); **Uso correto da norma culta da língua portuguesa** (a escrita deve ser correta, com uso adequado da gramática, ortografia e pontuação, além de uma linguagem clara e precisa) (ANEXO 5).

3.2.8 As notas atribuídas, individualmente, pelos membros da subcomissão na avaliação da prova escrita serão somadas e calculada a média aritmética.

3.2.9 Poderão ser aprovados nesta fase, três vezes o número total de vagas anunciadas neste edital.

3.3 2ª etapa – análise do currículo *Lattes* (Eliminatória)

3.3.1 O Currículo *Lattes* (CL) será analisado e pontuado com base em critérios pré-definidos e constantes no **ANEXO 3** deste edital.

3.3.2 Será utilizada uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A nota mínima exigida é 3,0 (três). As notas serão apresentadas considerando-se uma casa decimal após a vírgula (Ex.: 7,0 - sete vírgula zero), com os devidos arredondamentos matemáticos.

3.3.3 Na avaliação do CL observar-se-á o seguinte: formação acadêmica (não haverá restrição temporal para aceitação e computação da pontuação); atividades profissionais e acadêmicas de ensino (somente serão aceitas e computadas as atividades ocorridas no período de 01 janeiro de 2021 até o dia da inscrição do/a candidato/a); produção científica (somente serão aceitas e computadas as produções ocorridas no período de 01 janeiro de 2021 até o dia da inscrição do/a candidato/a).

3.3.4 As notas atribuídas, individualmente, pelos membros da subcomissão na avaliação da análise do currículo *Lattes* serão somadas e calculada a média aritmética.

3.4 3ª etapa - análise e arguição do anteprojeto de pesquisa (Eliminatória).

3.4.1 Haverá pontuação tanto para o anteprojeto de pesquisa como para arguição do/a candidato/a, que varia de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Será realizada a média aritmética das duas notas.

3.4.2 Caso o candidato apresente qualquer elemento que o identifique no projeto (conforme regras da inscrição, item 2.9, alínea h deste Edital), ele será automaticamente desclassificado do processo.

3.4.3 A nota mínima exigida para aprovação nesta etapa é 7,0 (sete). As notas serão apresentadas considerando-se uma casa decimal após a vírgula (Ex.: 7,0 - sete vírgula zero), com os devidos arredondamentos matemáticos.

3.4.4 Os critérios para avaliação do anteprojeto são **título e clareza do problema** (clareza, coerência e delimitação do objeto de estudo), **justificativa e relevância** (pertinência e relevância científica, social

e/ou prática para a Enfermagem, **objetivos** (clareza, coerência com o problema e viabilidade), **fundamentação teórica** (atualidade, profundidade e coerência com o tema), metodologia (adequação do delineamento, população/amostra, instrumentos e análise dos dados), **viabilidade do cronograma** (realismo quanto ao tempo proposto e execução no prazo do curso), **referências** (atualizadas, pertinentes e conforme normas da ABNT). Já os critérios da arguição são **coerência das respostas** (capacidade de argumentação lógica, fundamentada e consistente), **clareza na apresentação** (domínio do tema, capacidade de síntese e objetividade), **potencial de desenvolvimento** (maturidade acadêmica, autonomia e potencial para pesquisa para a área e socialmente) e **conhecimento da área** (domínio conceitual, teórico e metodológico da proposta) (ANEXO 6).

3.4.5 As notas atribuídas, individualmente, pelos membros da subcomissão na avaliação do anteprojeto e na arguição serão somadas e calculada a média aritmética.

3.4.6 Esta etapa será realizada nas dependências físicas da Universidade Regional do Cariri (URCA) *campus* Pimenta, Crato-CE, de acordo com horários estabelecidos pela comissão de seleção, que serão divulgados após o resultado dos recursos da 2ª etapa na página do Programa.

4. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A comissão do processo seletivo será composta por professores/as doutores, membros do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem/URCA e pelo menos 1 (um) membro externo ao Programa, divididos em subcomissões para cada etapa do processo.

5. DOS RESULTADOS

5.1 Ao final da análise da documentação fornecida pelo/a candidato/a, quando de sua inscrição, a relação dos/as candidatos/as com inscrições deferidas e indeferidas será publicada no *site* do Programa (<http://www.urca.br/pmae>).

5.2 Ao final de cada etapa eliminatória, a relação dos/as candidatos/as classificados/as será publicada no *site* do Programa (<http://www.urca.br/pmae>). Após o período de recursos, a lista com o resultado final de cada etapa será novamente divulgada.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 O relatório final será elaborado pela Comissão de seleção a cada etapa e será submetido à homologação pelo Colegiado do Programa.

6.2 A classificação final do/a candidato/a será definida pela média ponderada das notas finais

obtidas na avaliação da prova escrita (peso 2), do currículo *Lattes* (peso 1), análise e arguição do anteprojeto (peso 2), considerando-se o limite de vagas ofertadas. As notas serão apresentadas considerando-se uma casa decimal após a vírgula (Ex.: 7,0 - sete vírgula zero), com os devidos arredondamentos matemáticos.

6.3 Será adotado como procedimento de convocação dos/as candidatos/as aprovados/as no processo seletivo, com base na Lei federal nº 12.711/2011, acrescido pela Lei federal nº 14.723/2023, a seguinte fórmula: um/a candidato/a da ampla concorrência, um/a candidato/a da cota étnico-racial e um/a candidato/a com deficiência, de acordo com a ordem de classificação e de notas de cada uma das categorias, até o limite das vagas ofertadas no processo seletivo.

6.4 Quando houver excedente de candidatos/as nas vagas da linha pretendida, os/as candidatos/as classificáveis poderão ser remanejados/as, respeitando a ordem de classificação, o total de vagas ofertadas e a aceitação do/a novo/a orientador/a.

6.5 Em caso de empate entre candidatos/as serão observados, em sequência, os seguintes critérios:

- a) Maior nota na prova escrita.
- b) Maior nota na avaliação e arguição do anteprojeto de pesquisa.
- c) Maior nota no currículo.
- e) Maior idade.

7. DOS RECURSOS

7.1 Após a publicação da lista dos/as candidatos/as com isenção de taxas e inscrição deferidas no site, aquele/a que se considerar prejudicado/a poderá apresentar recurso para a Coordenação do Programa no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação da lista de isenções e inscrições deferidas.

7.2 Após a publicação da relação dos/as candidatos/as a cada etapa do processo seletivo, aquele/a que se considerar prejudicado/a poderá apresentar recurso para a Coordenação do Programa, no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação da lista dos resultados.

7.3 O/A candidato/a deverá seguir o modelo presente em edital para confecção de seu recurso (**ANEXO 7**).

7.4 Os recursos deverão ser entregues presencialmente na secretaria do Programa na datas previstas no cronograma deste edital, no horário de 12:00 às 17:00 horas, pelo próprio candidato ou por terceiro, desde que devidamente assinado pelo candidato (**eletronicamente via portal GOV.BR**).

7.5 Findo o prazo de interposição de recursos, a devida subcomissão se reunirá para os analisar, divulgando seus resultados nos site do Programa, no prazo estabelecido no cronograma.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Não há obrigatoriedade do preenchimento da totalidade de vagas ofertadas.

8.2 **Não há compromisso de fornecimento de bolsas** de auxílio financeiro aos/às aprovados/as. Contudo, quando houver bolsas, elas seguirão os critérios definidos pelos órgãos de fomento e pela Comissão de Bolsas do Programa.

8.3 Os casos omissos no presente edital serão dirimidos pela Coordenação e Colegiado do Programa, ouvidas as respectivas subcomissões de cada etapa.

9. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições e envio dos documentos no sistema de inscrições <i>on-line</i>	28 de julho a 29 de agosto de 2025
Período de pedidos de isenção de taxa	07 e 08 de agosto de 2025
Divulgação dos resultados de pedido de isenção	15 de agosto de 2025
Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento do pedido de isenção	18 e 19 de agosto de 2025
Divulgação de resultados dos recursos da isenção	25 de agosto de 2025
Divulgação da homologação das inscrições	05 de setembro de 2025
Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição	08 e 09 de setembro de 2025
Divulgação da homologação das inscrições após recursos	12 de setembro de 2025
1ª Etapa – Prova escrita	15 de setembro de 2025
Divulgação dos resultados da 1ª etapa	26 de setembro de 2025
Prazo para interposição de recurso da 1ª etapa	29 e 30 de setembro de 2025
Divulgação dos resultados da 1ª etapa após recursos	06 de outubro de 2025
2ª Etapa – Análise do currículo Lattes	07 a 10 de outubro de 2025
Divulgação dos resultados da 2ª etapa	14 de outubro de 2025
Prazo para interposição de recurso da 2ª etapa	15 e 16 de outubro de 2025
Divulgação dos resultados da 2ª etapa após recursos	21 de outubro de 2025
Divulgação do cronograma da 3ª etapa	22 de outubro de 2025
3ª Etapa - Análise e arguição dos anteprojetos	29 a 31 de outubro de 2025
Divulgação dos resultados da 3ª etapa	07 de novembro de 2025
Prazo para interposição de recurso da 3ª etapa	10 e 11 de novembro de 2025
Divulgação dos resultados da 3ª etapa após recursos	18 de novembro de 2025
Divulgação do resultado final com classificação	21 de novembro de 2025

INFORMAÇÕES

Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PMAE) Universidade Regional do Cariri – *Campus*
Pimenta. Rua Cel. Antônio Luís, 1161 - CEP 63.105-000 – Crato/CE Telefone: (88) 3102.1212.

Site: www.urca.br/pmae

E-mail: pmae@urca.br

Crato, 19 de maio de 2025.

Prof. Dr Glauberto da Silva Quirino

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem/URCA

Profa. Dra. Juliana Maria Oliveira Silva

Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa/URCA

Prof. Dr. Carlos Kleber Nascimento de Oliveira

Reitor da Universidade Regional do Cariri/URCA

PMAE

ANEXO 1

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA

Linha de Pesquisa 1: Enfermagem e Saúde nas Dimensões Pública e Coletiva – 07 vagas

EIXOS TEMÁTICOS - DOCENTES RESPONSÁVEIS
Cuidado de Enfermagem nas doenças infecciosas, parasitárias e negligenciadas Prof. Edilma Gomes Rocha Cavalcante – 01 vaga
Cuidado de Enfermagem no contexto da sexualidade e reprodução humanas Prof. Glauberto da Silva Quirino – 02 vagas Prof. Cíntia Gondim Pereira Calou – 01 vaga
Tecnologias do cuidado de Enfermagem e avaliação na saúde da mulher Prof. Eglídia Carla Figueirêdo Vidal – 01 vaga
Tecnologias e inovação para o cuidado e promoção da saúde Prof. Lucas Dias Soares Machado – 01 vaga
Cuidado de Enfermagem na promoção da saúde cardiovascular e cerebrovascular Prof. Célida Juliana de Oliveira – 01 vaga

Linha de Pesquisa 2: Cuidado de Enfermagem e Saúde nas diferentes fases do Ciclo Vital – 08 vagas

EIXOS TEMÁTICOS - DOCENTES RESPONSÁVEIS
Cuidado de Enfermagem cardiovascular no contexto da formação em saúde, qualidade e segurança do paciente Prof. Emiliana Bezerra Gomes – 02 vagas
Cuidado de Enfermagem no contexto da promoção da saúde e prevenção de doenças à saúde da mulher nas diferentes fases do ciclo vital Prof. Rachel de Sá Barreto Luna Callou Cruz – 01 vaga
Tecnologias no cuidado de Enfermagem Prof. Woneska Rodrigues Pinheiro – 02 vagas Prof. Luis Rafael Leite Sampaio – 01 vaga
Cuidado de Enfermagem no contexto da saúde da criança e sua família Prof. Joseph Dimas de Oliveira – 01 vaga
Cuidado de Enfermagem na saúde renal e urológica nas diferentes fases do ciclo vital Prof. Izabel Cristina Santiago Lemos de Beltrão – 01 vaga

ANEXO 2

TERMO DE COMPROMISSO DO/A CANDIDATO/A

Eu, _____, graduado/a em Enfermagem, caso seja aprovado/a na Seleção para o Mestrado Acadêmico em Enfermagem (CMAE), do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PMAE) da Universidade Regional do Cariri (URCA), conforme Edital PMAE/URCA Nº 01/2025, durante a realização do Curso, assumirei os compromissos abaixo:

- a) Realizar a qualificação do meu projeto de Dissertação no prazo máximo de 12 (doze) meses após o ingresso no curso.
- b) Realizar e obter aprovação em proficiência de língua estrangeira (inglês) no prazo máximo de 12 (doze) meses após ingresso no curso.
- c) Defender minha Dissertação em até 24 (vinte e quatro) meses após ingresso no curso.
- d) Publicar, pelo menos, um artigo em parceria com meu orientador, até a defesa da dissertação em periódicos classificados nos estratos de A1 a A4, de acordo com os critérios CAPES 2025 para a área Enfermagem.
- e) Comprometo-me com o orientador que, durante o processo de elaboração da Dissertação e, mesmo após a defesa, todos os artigos oriundos da Dissertação serão avaliados pelo orientador, constando o seu nome como coautor.
- f) Participar de grupo de pesquisa no mesmo eixo temático do orientador e eventos de Enfermagem internacionais, nacionais, regionais e locais, contribuindo com a minha produção durante o Mestrado e, após término do Curso, como egresso/a.
- g) Disponibilizar horários para atividades didáticas e execução da pesquisa, conforme declarado no momento de minha inscrição no processo seletivo.
- h) Cumprir o Curso independente da obtenção de bolsas de fomento ao estudo, ou oriundas do financiamento de projetos de pesquisa.
- i) Evitar solicitação de mudança de orientador, a qual só poderá ocorrer em casos de extrema necessidade, por meio de requerimento escrito, justificando os motivos, concordando que este documento deverá ser submetido à avaliação e aprovação pelos membros do Colegiado do Programa e com o visto da sua Coordenação.

_____, _____ de _____ de 2025.
(LOCAL) (DIA) (MÊS)

(ASSINATURA ELETRÔNICA VIA PORTAL GOV.BR)

ANEXO 3

FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES*

Nome do/a candidato/a: _____

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1. Formação acadêmica (para este item não haverá limite de tempo)	Até 2,0 pontos	Pontos item 1
Curso de Mestrado/Doutorado	1,0 (máximo 1,0)	
Curso de Especialização/Residência	0,6 (máximo 1,2)	
Bolsista de iniciação científica, monitoria, Programa de Educação Tutorial (PET), PET- SAÚDE, extensão, apoio técnico e de aperfeiçoamento	0,1 por cada mês de bolsa (máximo 1,0)	
Participação como voluntário em monitoria, Programa de Educação Tutorial (PET), PET- SAÚDE, extensão, apoio técnico e de aperfeiçoamento	0,05 por cada mês de voluntariado (máximo 0,6)	
Participação em projetos de pesquisa financiados por órgãos de fomento (por exemplo: PPSUS, BPI, Universal, etc)	0,1 por cada mês de participação (máximo 1,0)	
Participação em projetos/grupos de pesquisa ou estudo cadastrado no Diretório de Grupo de Pesquisa (DGP) por período mínimo de 6 (seis meses)	0,1 por cada mês de participação (máximo 1,0)	
Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180h/a (Resolução N° 12/83 CFE)	0,3 por curso (máximo 0,9)	
	TOTAL 1 =	
2. Atividades profissionais e acadêmicas de ensino (de janeiro/2021 até a inscrição)	Até 2,0 pontos	Pontos item 2
Atividade assistencial	0,6 por ano completo de exercício	
Atividade docente (nível universitário)	0,8 por ano completo de exercício	
Atividade docente (nível médio)	0,5 por ano completo de Exercício	
Monografias orientadas e aprovadas (graduação e especialização)	0,2 por monografia (máximo 0,8)	
Orientação de bolsista de iniciação científica (mínimo de 6 meses)	0,2 por pesquisa orientada (máximo 0,6)	
	TOTAL 2 =	

3. Produção científica (de janeiro/2021 até a inscrição)	Até 6,0 pontos	Pontuação item 3
Artigo publicado ou aceito em periódico indexado nos estratos A1 a A4 de acordo com os critérios CAPES para a área Enfermagem de 2025	2,0 por artigo	
Artigo publicado ou aceito em periódico indexado nos estratos A5 a A8 de acordo com os critérios CAPES para a área Enfermagem de 2025	1,0 por artigo	
Livro publicado com ISBN	0,7 por livro	
Capítulo de livro e ou Manual com ISBN	0,3 por capítulo	
Trabalho completo ou resumo estendido publicado em anais de eventos	0,2 por trabalho (máximo 0,6)	
Resumo simples (até 500 palavras) publicado em anais de evento	0,1 por trabalho (máximo 1,0)	
Palestra proferida, participação em mesa redonda ou aula ministrada em curso	0,1 por trabalho (máximo 0,5)	
Prêmio em eventos ou sociedades científicas	0,5 por prêmio (máximo 1,5)	
Produção técnica com registro ou patente (software, produtos ou processos)	0,5 por produção técnica (máximo 1,5)	
	TOTAL 3 =	
Total da pontuação (Total 1 + Total 2 + Total 3)		

ESTRATO	ENFERMAGEM			OUTRAS ÁREAS		
	JCR	CITESCORE	OUTRAS BASES	JCR	CITESCORE	OUTRAS BASES
A1	≥ 1,8	ou ≥ 2,9		≥ 5	ou ≥ 5	
A2	1,1 a 1,7	ou 1,8 a 2,8		4,0 a 4,9	ou 4,0 a 4,9	
A3	0,6 a 1,0	ou 0,7 a 1,7	ou MEDLINE	3,0 a 3,9	ou 3,0 a 3,9	
A4	0,1 a 0,5	ou 0,1 a 0,6	ou SCIELO ou RevEnf	2,0 a 2,9	ou 2,0 a 2,9	
A5			LILACS ou BDEF	1,0 a 1,9	ou 0,1 a 1,9	ou MEDLINE
A6			RIC/ CUIDEN ≥ 1,5	0,1 a 0,9		ou SCIELO
A7			CINAHL ou RIC/ CUIDEN 0,1 a 1,4			LILACS
A8			Latindex			Latindex
NC	Não classificadas			Não classificadas	Não classificadas	

Quadro 1. Critérios de classificação das produções de artigos em periódicos para a Área de Enfermagem

ANEXO 4
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

AUTODECLARAÇÃO

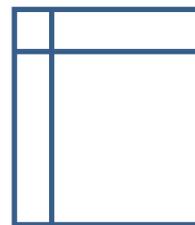


FOTO 3/4

Eu, _____, CPF:
_____, declaro, para os fins que se façam necessários, que me reconheço
como _____, considerando a seguinte fundamentação:



Declaro, para os devidos fins que se façam necessários, bem como me comprometo a comprovar caso seja necessário, a veracidade das informações declaradas, consciente de que no caso de prestar informações inverídicas serei submetido às penalidades legais cabíveis. (Art. 299 – Código Penal).

Crato- CE, ___ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO 5

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTOS
Profundidade do conhecimento	2,5
Clareza da exposição	2,5
Coesão, coerência, organização das ideias e clareza da exposição	1,5
Argumentação e originalidade	1,5
Análise e síntese	1,0
Uso correto da norma culta da língua portuguesa	1,0

- **Profundidade do conhecimento:** O candidato deve demonstrar um bom conhecimento sobre o tema, incluindo conceitos, fatos, teorias e autores relevantes.
- **Coesão e coerência:** O texto deve ter coesão entre os parágrafos e coerência entre as ideias, de forma que flua de forma natural e o pensamento do candidato seja seguido com clareza.
- **Organização das ideias:** As ideias devem ser apresentadas de forma lógica e organizada, seguindo uma estrutura clara com introdução, desenvolvimento e conclusão.
- **Clareza da exposição:** O texto deve ser fácil de entender, com frases diretas e concisas, evitando ambiguidade e termos técnicos desnecessários.
- **Argumentação:** O texto deve ser embasado em argumentos sólidos, com exemplos e dados relevantes, que sustentem a argumentação do candidato.
- **Originalidade:** A resposta deve demonstrar um pensamento crítico e original, com ideias e argumentos que vão além da repetição de informações básicas.
- **Análise e síntese:** O candidato deve demonstrar a capacidade de analisar informações, identificar pontos-chave e sintetizar o texto de forma concisa.
- **Uso correto da norma culta da língua portuguesa:** A escrita deve ser correta, com uso adequado da gramática, ortografia e pontuação, além de uma linguagem clara e precisa.

ANEXO 6

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO ANTEPROJETO

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Título e clareza do problema: Clareza, coerência e delimitação do objeto de estudo	1,0	
Justificativa e relevância: Pertinência e relevância científica, social e/ou prática para a Enfermagem	2,0	
Objetivos: Clareza, coerência com o problema e viabilidade	1,0	
Fundamentação teórica: Atualidade, profundidade e coerência com o tema	2,0	
Metodologia: Adequação do delineamento, população/amostra, instrumentos e análise dos dados	2,0	
Viabilidade do cronograma: Realismo quanto ao tempo proposto e execução no prazo do curso	1,5	
Referências: Atualizadas, pertinentes e conforme normas da ABNT	0,5	
TOTAL 1	10,0	

CRITÉRIOS DE ARGUIÇÃO DO ANTEPROJETO

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Coerência das respostas: Capacidade de argumentação lógica, fundamentada e consistente	3,0	
Clareza na apresentação: Domínio do tema, capacidade de síntese e objetividade	2,5	
Potencial de desenvolvimento: Maturidade acadêmica, autonomia e potencial para pesquisa para a área e socialmente	2,5	
Conhecimento da área: Domínio conceitual, teórico e metodológico da proposta	2,0	
TOTAL 2	10,0	

NOTA DA ETAPA (Total 1 + Total 2 / 2) = _____

